



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.668.376/0001-34

**PROCESSO Nº 164/2020
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020**

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos veículos em garantia e reposições de peças originais da marca Fiat, modelo Palio Weekend, com as placas QMV- 1754 e QMV-1964, com 40.000 quilômetros de uso, para atender as necessidades da Policia Militar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar a contratação direta, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).*

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Faz-se necessária a realização de serviços de revisão e aquisição de peças originais dos veículos marca Fiat modelo Palio Weekend, de acordo com os quilômetros rodados, utilizado pela Policia Militar, com o objetivo de assegurar seu funcionamento adequado com a manutenção do prazo de garantia técnica dada pelo fabricante.

Além do interesse público em conservar o bem e garantir sua efetiva utilização, a revisão realizada em rede autorizada pelo fabricante permite que o prazo de garantia do produto se perpetue, diminuindo assim os riscos de danos e eventuais prejuízos para a Administração.

Caso ocorra a prestação de serviços de revisão ou substituição de peças que não sejam originais ou em redes não autorizadas, poderá acarretar perda da garantia da fábrica, deixando assim o bem sujeito a maior probabilidade de dano e, consequente, perda de seu valor venal.

3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

O serviço de revisão e substituição de peças originais somente poderão ser executados por redes autorizadas pelo fabricante, sendo selecionada a prestadora de serviços mais próxima do Município, localizada na cidade de Guaxupé/MG.

3.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Por se tratar de aquisição de peças originais e serviços padronizados pela fabricante/montadora do veículo, os preços são fixados em tabela a ser seguida em todo o Estado, não havendo variação significativa a ser observada no local da prestação. Por uma questão de logística e rapidez na entrega dos veículos, faz-se devido ao local mais próximo e com menor prazo de realização.

4. DO CONTRATADO:

VIME VEICULOS LTDA, CNPJ: 86.504.776/0001-64, Av. Prefeito Luiz Antônio Leite Ribeiro Filho, nº 677, Bairro Polo Industrial de Guaxupé, Guaxupé/MG, CEP: 37.800-000.

Representante Legal: Pedro Fernando Buffoni, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 29/06/1958 na cidade de Guaranésia/MG, residente e domiciliado em Guaxupé/MG, à Rua Cap. Antônio Ferreira Leite, nº 63, centro, CEP: 37.800-000, portador da cédula de identidade nº MG-1.193.203-SSPMG e CPF nº 435.852.996-87

5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO:

5.1. O valor total R\$ 6.064,91 (seis mil sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

5.2 O pagamento do objeto, procederá até 25 dias após emissão de nota fiscal.

Dados Bancários:

Vime Veículos Ltda
Banco Itaú
AG: 0861
C/C: 35610-3

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa decorrente da presente dispensa nº 031/2020 - Processo nº 164/2020 correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA 059 – 02 02 01 06 181 0003 2.008 339030
FICHA 061- 02 02 01 06 181 0003 2.008 339039

7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.668.376/0001-34

Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fulcro no art. 26 desta lei;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Dante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Monte Belo, 14 de agosto de 2020.

Vinícius Coutinho Ferreira
Chefe da Divisão de Compras e Licitação